

LEI Nº 3 2 8 7 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 43, cova 07, Ala Nova, a Sra. HONORATA MARIA DA SILVA.

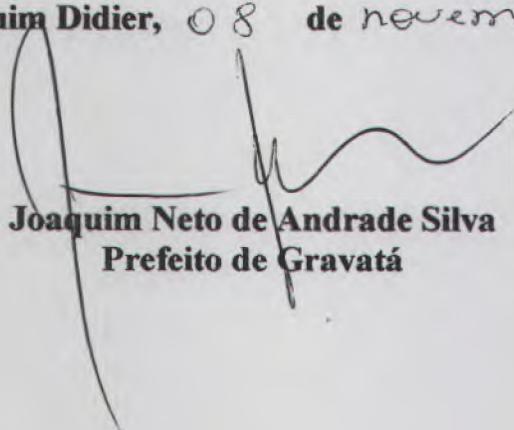
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. HONORATA MARIA DA SILVA, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 43, cova 07, Ala Nova, para construir o túmulo de JOSÉ BEZERRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 08 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravata